

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES	011/2023	19/09/2023
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
3a.sl@codevasf.gov.br	(87) 3866-7742	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) BIODIGESTORES PARA A PRODUÇÃO DE BIOGÁS EM UNIDADES FAMILIARES LOCALIZADAS EM COMUNIDADES RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO PERNAMBUCANO, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DE CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

PERGUNTA 01 :

Sendo objeto final a ser entregue – 350 biodigestores devidamente instalados e pronto a receberem carga orgânica em cada sítio dos locais apontados pela CODEVASF, perguntamos: CODEVASF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – QUESTIONAMENTO I Será aceita alternativa HÍBRIDA, quanto a construção e montagem do BIODIGESTOR? ALTERNATIVA HÍBRIDA – O projeto seria desenvolvido seguindo outra forma de fabricação e instalação do PROJETO DE BIODIGESTORES, composta de uma mescla de OBRA DE SERVIÇOS COMUNS (tubulações, válvulas, conexões) +BIODIGESTOR PRÉ-FABRICADO em LONA VINÍLICA. Vantagens previstas:

1. AGILIDADE NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, acompanhamento fiel a CRONOGRAMA FINANCEIRO.
2. REDUÇÃO DE PREÇOS FINAIS – maior desconto.
3. POSSIBILIDADE DE QUALQUER MOMENTO SER ALTERADO LOCAL DE INSTALAÇÃO.
4. MAIOR VOLUME DE GÁS GERADO
5. ACESSÓRIOS ADICIONAIS JÁ CONTIDOS NO BIODIGESTOR PRÉ- FABRICADO (FOGAREIRO E ILUMINAÇÃO A GÁS).
6. CONTROLE DE VOLUME PRODUZIDO DE BIOGÁS, medição.
7. MENOR RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DO LENÇÓIS FREÁTICO.

Entendemos que o TR da CODEVASF, informa um MANUAL DE CONSTRUÇÃO DE BIODIGESTOR, como uma REFERÊNCIA, podendo ser fornecido/construído de outras formas, desde que o produto final BIODIGESTOR + GERAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE BIOGAS e todos acessórios possíveis para uso do BIOGAS, seja atendido. Sendo assim, pedimos que novas alternativas construtivas sejam aceitas, ao modelo de construção de BIODIGESTOR anexado no TR da CODEVASF, trazendo propostas vantajosas ao CODEVASF.

RESPOSTA 01:

Importante destacar que a licitação é dividida em fases, metodologicamente o processo é dividido em dois momentos distintos, onde os atores do processo não são os mesmos. O primeiro momento corresponde a fase interna da licitação, também chamada de preparatória, e ela diz respeito somente ao órgão público que irá adquirir os produtos ou serviços. Nessa fase, são realizados os processos internos no governo em relação à licitação, como elaboração de projetos, escolha dos procedimentos para apresentação das propostas e seu julgamento, a definição do tipo de licitação, a elaboração das peças processuais como Termo de Referência, edital, entre outras etapas burocráticas.

Quando o edital é aceito e então é lançado, começa um segundo momento conhecido como a fase externa, em que o processo se abre para os potenciais fornecedores do governo. Nesse momento, as empresas passam a ter contato com o edital, para analisá-lo e se cadastrar para concorrer à licitação.

Quando da primeira fase da licitação regida pelo Edital, Pregão SRP nº 008/2023 - Biodigestores, em estudo, foi determinado um propósito, que em tese seria o objeto da licitação, no caso específica, a construção do popular “Biodigestor Sertanejo”, que é um biodigestor constituído a partir de uma tecnologia social que produz biogás a partir de esterco animal, o qual é utilizado em fogões para a preparação da alimentação em unidades familiares.

Nessa perspectiva verifica-se que o projeto escolhido trata de um dispositivo, cuja base é uma solução social consagrada na região do semiárido, em decorrência de sua ampla utilização em programas realizados por diferentes organizações sociais. Nesse contexto o que foi aprovado pela gestão pública, durante a fase interna da licitação, foi a adoção do projeto de construção de biodigestor, amplamente utilizado na região, e com características e projetos popularmente conhecido, haja vista haver sido difundido pela diversas organizações sociais e terceiro setor em atuação no semiárido pernambucano.

Desta forma a mudança de projeto ou concepção, como sugerida pela licitante, não é possível para este processo. Diante desta condição, recomenda-se que o licitante adote a planilha orçamentária anexa ao Edital, seguindo o que é apresentado no item 12.1.3 do TR, onde determina que “nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, **de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados**”.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

TAYNÁ BARBOSA CORREIA
PREGOEIRA - DETERMINAÇÃO Nº 154/2023